

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024- Art. 74, III alínea "f" da Lei Federal nº  
14.133/21

OBJETO: Serviço de Capacitação e Treinamento

103

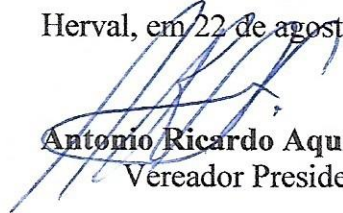


CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

<b>1. REFERÊNCIA</b>
1.1 Contratante: Câmara Municipal de Herval
1.2 Contratada: INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli.
1.3 CNPJ: 30.050.141/0001-80
<b>2. OBJETO</b>
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço de capacitação e treinamento.
<b>3. VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>
R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)
<b>4. AMPARO LEGAL</b>
Inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei 14133, de 01 de abril de 2021.

Herval, em 22 de agosto de 2024

  
**Antonio Ricardo Aquino Faria**  
Vereador Presidente

58533

Amanda Marques

Thais Afonso



CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Requerimento de Solicitação de Diárias conforme Art.2º da Lei nº 726/ de 24 de Março de 2009.**

Roteiro da viagem	Herval – Porto Alegre
Motivo da viagem	*Participar de Curso promovido pela Empresa INLEGIS “CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARA MUNICIPAIS”.
Período da viagem	Dia: 27 /08/20234 saída e retorno dia 30/08/2024.

Amanda Marques  
885930  
Thais Afonso

  
Solicitante: Maria Nunes da Silva  
Assessora - PDT

Data da Solicitação: 19/08/2024

  
Paulo Ricardo Neves Coelho  
VEREADOR  
CPF 574.203.000-20

  
19/08/2024

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

**0024/2708 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS:**

Direito Público, Processo Legislativo, Gestão Financeira, Ética, Transparência, Comunicação com a Comunidade e Fiscalização de Contratações Públicas

CÓDIGO DO CURSO: 0024/2708

DATA DE INÍCIO: 27/08/24 DATA DE CONCLUSÃO: 30/08/24

PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS; Rua Jerônimo Coelho, 354

INSCREVA-SE  
([HTTPS://INLEGIS.MINHACENTRALONLINE.COM.BR/CURSO/RI6340](https://inlegis.minhacentralonline.com.br/curso/ri6340))

VEJA O TEMÁRIO 

RESERVE HOTEL  
([HTTPS://INLEGIS.COM.BR/RESERVAR-HOTEL/](https://inlegis.com.br/reservar-hotel/))

Dúvidas? Chama no WhatsApp  
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5551999915809&text=Em%20que%20podemos%20ajudar?>)

**OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO**

Capacitar vereadores, assessores e servidores das câmaras municipais em temas essenciais para a administração pública eficiente e transparente. O curso aborda direito público, processo legislativo, gestão financeira, ética, transparência, comunicação eficaz com a comunidade e técnicas de fiscalização de contratações públicas. Os participantes aprenderão a elaborar e analisar projetos de lei, a gerir recursos públicos de forma eficiente e a manter uma comunicação transparente com a sociedade.

**METODOLOGIA**

A metodologia do curso é presencial, com aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas

**INVESTIMENTO**

R\$1090,00

**CARGA HORÁRIA**

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.

**PROGRAMAÇÃO**

Terça-Feira:  
11h:00min – Credenciamento  
14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira:  
09h – 11h: Turno de Aula  
14h – 17h: Turno de Aula

**DADOS DE EMPENHO**

INLEGIS – Consultoria e Treinamento  
CNPJ: 30.050.144/0001-80. INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL: 608.267.2.0  
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre  
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-5809

Fale conosco, estamos online!



Começar uma conversa no WhatsApp

**Quinta-feira:**  
09h – 11h: 50min: Turno de Aula  
14h – 17h: Turno de Aula

**Sexta-feira:**  
09h – 11h: Turno de Aula  
11h: Entrega do Certificado.

**ALERTA**

x

Cancele sua inscrição sem custo até 24h antes do início. O NÃO CANCELAMENTO irá gerar uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito. O não pagamento do boleto não cancela a inscrição.

**PÚBLICO ALVO**

Interessados no tema em geral: Prefeito, Vice-Prefeitos e interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeituras e Câmaras, Comissão de Licitação, Pregoeiro, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradores Jurídico, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, técnico em contabilidade, Atendimento Procons Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

**TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO****CONDUTAS VEDADAS EM PERÍODO ELEITORAS: CONSIDERAÇÕES E EXCEÇÕES EM TEMPOS DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:**

CONDUTAS VEDADAS EM PERÍODO ELEITORAS: CONSIDERAÇÕES E EXCEÇÕES EM TEMPOS DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ANO ELEITORAL;

PUBLICAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM ANO ELEITORAL;

NOMEAÇÃO E POSSE, EM ANO ELEITORAL, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO;

NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, EM ANO ELEITORAL, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS EM CARGOS DE COMISSÃO;

DESIGNAÇÃO E DISPENSA, EM ANO ELEITORAL, DE SERVIDOR EFETIVO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA;

criação de novos cargos em comissão ou funções gratificadas em ano eleitoral;

concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores em ano eleitoral;

recebimento de recursos decorrentes de transferências voluntárias em ano eleitoral;

empenho, no 1º semestre do ano de eleição, de despesas com publicidade, de acordo com a Lei nº 14.356/2022;

caracterização de obra em andamento para a justiça eleitoral;

sujeitos abrangidos pelas vedações eleitorais;

consequências decorrentes do descumprimento das vedações eleitorais;

casos práticos e as consequências decorrentes do descumprimento das vedações.

**INSTRUTOR****ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS**

Advogado, Autor (11 livros), Palestrante, Consultor eleitoral, Professor de Direito Eleitoral e Improbidade Administrativa, Articulista em boletins especializados, periódicos, revistas e sites jurídicos, ex-professor de Teoria Geral do Estado, Membro-Consultor da Comissão Especial de Direito Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB/2018), Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da Seccional da OAB do Rio Grande do Sul (2014/2015), Membro do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (IBRADE).

## COMUNICAÇÃO PÚBLICA E CONDUTAS VEDADAS NAS MÍDIAS SOCIAIS EM ANO ELEITORAL

COMUNICAÇÃO PÚBLICA E CONDUTAS VEDADAS NAS MÍDIAS SOCIAIS EM ANO ELEITORAL	IMPULSIONAR CONTEÚDO VALE A PENA EM PEQUENAS CIDADES?
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E MÍDIAS SOCIAIS	A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NA COMUNICAÇÃO PRÉ ELEITORAL E ELEITORAL NO PODER PÚBLICO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MANDATO:
COMO NORMAS ELEITORAIS PARA 2024 IMPACTAM NA COMUNICAÇÃO E NAS MÍDIAS SOCIAIS?	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO;
O QUE PODE E O QUE NÃO PODE SER FEITO NA COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL?	OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO;
O QUE PODE E O QUE NÃO PODE SER FEITO NAS REDES SOCIAIS EM ANO ELEITORAL?	COMO APRESENTAR O QUE VOCÊ ESTÁ FAZENDO PARA A COMUNIDADE DE FORMA RELEVANTE E DE ACORDO COM AS NORMAS.
COMO COMUNICAR NAS REDES SOCIAIS SEGUINDO AS NORMAS ELEITORAIS?	COMUNICAÇÃO TRADICIONAL X COMUNICAÇÃO POLÍTICA
MÍDIA PAGA E SUAS RESTRIÇÕES:	BOAS PRÁTICAS PARA ADEQUAR A COMUNICAÇÃO PARA A COMUNIDADE EM 2024:
COMO FUNCIONA O IMPULSIONAMENTO DE PUBLICIDADE;	PLANEJAMENTO COM VISTAS A ENGAJAR A COMUNIDADE;
O QUE FAZER E O QUE NÃO FAZER NA MÍDIA PAGA;	PREPARANDO PORTA-VOZES PARA AJUDAR A COMUNICAR NA COMUNIDADE.

## INSTRUTOR



**VALÉRIA SARAIVA**

Graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS, Pós-Graduada em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Presta Consultorias e Mentorias nas áreas de Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento com Clientes e Públicos. Experiência de mais de 15 anos em mídias e grandes empresas do Brasil, como Grupo O Boticário e Grendene, com atuação nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas.

## TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO – GERAL E OBRAS:

TRANSPARÊNCIA E LICITAÇÃO – GERAL E OBRAS:	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO LICITAÇÃO;
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSULTA AO LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	MÓDULOS DE ALIMENTAÇÃO DO LICITAÇÃO;
ROTINAS ADMINISTRATIVAS / DE GESTÃO – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CORRETO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES NO LICITAÇÃO:	PRAZOS PARA ALIMENTAÇÃO DO LICITAÇÃO;
DEFINIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO;	IRREGULARIDADES QUE PODERÃO SER IDENTIFICADAS COM AUXÍLIO DO LICITAÇÃO;
ACESSO DOS OPERADORES;	CRUZAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES ENTRE O LICITAÇÃO E OUTROS SISTEMAS DO TCE/RS.
SANÇÕES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DA NORMATIVA TCE/RS Nº 1.050/2015 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/RS Nº 06/2016;	DESTAQUE!
	OFÍCIO CIRCULAR DCF Nº 30/2022 DO TCE/RS – “INTEGRAÇÃO LICITAÇÃO E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”.



Começar uma conversa

WhatsApp: (51) 3093-1111

Fale conosco, estamos online!

**INSTRUTOR****CLEBER NASCIMENTO**

Oficial de Controle Externo TCE, Possui graduação em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração (1990) e segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004).

**LEIS ORÇAMENTÁRIAS E GESTÃO FINANCEIRA:****LEIS ORÇAMENTÁRIAS E GESTÃO FINANCEIRA:****AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:**

PLANO PLURIANUAL – PPA;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO;

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

**LDO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO:**

EIXOS TEMÁTICOS;

CONTEÚDOS MÍNIMOS;

ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS.

**TRAMITAÇÃO E APRECIÇÃO DO PROJETO DE LDO:**

INICIATIVA;

PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL E PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

**REQUISITOS E LIMITES À APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES AO PROJETO DE LDO****COMPATIBILIDADE DO PROJETO DE LDO PROPOSTA COM O PPA****ORÇAMENTO ANUAL:****RECEITA PÚBLICA:**

CONCEITO;

CLASSIFICAÇÃO EM GRUPOS;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA;

ESTÁGIOS/FASES;

FUNDOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS.

**DESPESA PÚBLICA:**

CONCEITO;

CLASSIFICAÇÃO;

ESTÁGIOS/FASES;

RESTOS A PAGAR;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL;

DESPESAS DE FUNDOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS;

DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO – CONCEITO E NORMAS LEGAIS.

**CRÉDITOS ADICIONAIS:**

CONCEITO;

CLASSIFICAÇÃO;

AUTORIZAÇÃO E ABERTURA;

VIGÊNCIA.

DESTAQUE!

FISCALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

**INSTRUTOR****EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO**

Auditor Aposentado do TCE-RS, Economista, Professor Universitário. Consultor de INLEGIS



Começar uma conversa no WhatsApp

*Thair Afonso*

Fale conosco, estamos online!

**NOVO! TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

<b>NOVO!</b>	COMPREENSÃO DO PAPEL DO BIG DATA NA TOMADA DE DECISÕES EXECUTIVAS;
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	APLICAÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS PARA MELHORAR POLÍTICAS PÚBLICAS;
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DE INTERPRETAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS.
EXPLORAÇÃO DE OPORTUNIDADES E DESAFIOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO;	INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS:
ANÁLISE DE CASOS DE SUCESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS;	EXPLORAÇÃO DE ABORDAGENS INOVADORAS NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
DISCUSSÃO SOBRE COMO A TECNOLOGIA PODE MELHORAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA.	ANÁLISE DE CASOS DE POLÍTICOS QUE IMPLEMENTARAM COM SUCESSO INOVAÇÕES NO GOVERNO;
<b>GOVERNO ELETRÔNICO E SERVIÇOS DIGITAIS:</b>	DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA INCENTIVO À INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ESTUDO DOS CONCEITOS DE GOVERNO ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS;	COMUNICAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAR A INTERAÇÃO DIGITAL ENTRE GOVERNO E CIDADÃOS;	ESTRATÉGIAS PARA UMA COMUNICAÇÃO EFICAZ POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS;
ABORDAGEM SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS.
<b>BIG DATA E ANÁLISE DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO:</b>	

**INSTRUTOR****CAROLINE TURRI**

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela ESMAFE e em Direito Eleitoral pelo Verbo Jurídico, com experiência e atuação em Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório Campos García, onde atuava na área de Direito

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) NA PRÁTICA:**

<b>NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) NA PRÁTICA:</b>	MODELO DE CONTRATO;
ANÁLISE E DESTAQUES DE MODELO SUGERIDO PELA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU): TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRAS.	LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.
DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS SUGERIDOS PELA AGU.	SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA:
SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA:	MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA;
MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA;	MODELO DE CONTRATO;
	LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.
	APONTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS RELATIVOS À LEI Nº 14.133/2021



Começar uma conversa no WhatsApp

Thais Afonso

Amanda Marques

Fale conosco, estamos online!



## INSTRUTOR



THAIS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM, Especialista em Direito Tributário pela UFRGS, Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, com larga experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública.

---



Sessão

Começar uma conversa no WhatsApp

Thais Afonso

Amonda Marques

Fale conosco, estamos online!

## CAMARA Confirmação de Inscrição e Detalhes do Curso

inlegis@inlegis.com.br &lt;inlegis@inlegis.com.br&gt;

Qui, 22/08/2024 15:20

Para: CAMARAHerval@HOTMAIL.COM &lt;CAMARAHerval@HOTMAIL.COM&gt;



FALE COM O INLEGIS PELO  
WHATSAPP (51) 9999.1.5809

# E-mail confirmação

Informações sobre sua inscrição e  
dados para empenho

Sua Inscrição esta confirmada

**INLEGIS**  
Consultoria e Treinamento

Assunto: Confirmação de Inscrição e Detalhes do Curso

Prezado(a) CAMARA ,

É com grande satisfação que confirmamos sua inscrição no curso

COD	NOME	QTD	TOTAL
27080024	0024/2708 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DE C MARAS MUNICIPAIS: Direito Público, Processo Legislativo, Gestão Financeira, Ética, Transparência, Comunicação com a Comunidade e Fiscalização de Contratações Públicas	1	R\$ 1.060,00

. Estamos ansiosos para recebê-lo(a) em nossa turma!

Aqui estão os detalhes da sua inscrição:

## DADOS DE INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ	NOME	EMAIL
005.691.740-66	MARIÁ NUNES DA SILVA	RADIOHERVALFM@YAHOO.COM.BR

Por favor, esteja ciente de nossa política de cancelamento: caso você não possa comparecer ao curso, solicitamos que cancele sua inscrição com pelo menos 24 horas de antecedência ao início do mesmo. O não cancelamento resultará em uma cobrança de 50% do valor da inscrição no CPF do inscrito.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que você possa precisar.

Desejamos a você uma experiência enriquecedora durante o curso!

Atenciosamente,

**Silvia Rossato****Financeiro INLEGIS**

WhatsApp: (51) 99812-5809

INLEGIS

E-mail: financeiro@inlegis.com.br

Caso não esteja visualizando, [acesse aqui](#). Caso você não queira mais receber, [acesse aqui](#) para cancelar.

88530  
Amanda Marques  
Thais Afonso

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.050.141/0001-80  
**Razão Social:** INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO EIRELI  
**Endereço:** TRAV TUIUTY 53 AP 503 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081307435006797178

Informação obtida em 13/08/2024 14:06:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SBSeg

Thais Afonso

Luiz da Moura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**  
CNPJ: **30.050.141/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:42:33 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **292A.44BA.97CA.EAAB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SBS/30

Thais Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certificamos que, aos **15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30042666**  
Autenticação: **40349604**



Sessão

do Haveres Thais Afonso

fl 12



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

13

## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/11/2024**

Nome: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**

CNPJ: 30.050.141/0001-80

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de agosto de 2024.*

Certidão emitida em 13/08/2024 às 14:13:11, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **42F4F9523803**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

SBS

Armando Moraes Thais Afonso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.050.141/0001-80  
Certidão nº: 56104261/2024  
Expedição: 15/08/2024, às 10:23:28  
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.050.141/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SBS  
Thais Afonso

fl 15



**CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024**

**DESPACHO:**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 para a contratação da Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, representada pelo Sr. Bernard Godinho Johann, inscrito no CPF: 002.242.670-19, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, para a Realização do Curso – CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DECÂMARAS MUNICIPAIS: Direito Público, Processo Legislativo, Gestão Financeira, Ética, Transparência, Comunicação com a Comunidade e Fiscalização de Contratações Públicas, nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano. No valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) referente à inscrição de 01 servidor.

Herval, 22 de agosto de 2024.



Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

SBS

Amorinda Marques

Thais Afonso






**CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024**

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei N.º 14.133/21, ratifico a **inexigibilidade de licitação** para a contratação da Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, representada pelo Sr. Bernard Godinho Johann, inscrito no CPF: 002.242.670-19, residente e domiciliado a Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240, para a Realização do Curso – CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DECÂMARAS MUNICIPAIS: Direito Público, Processo Legislativo, Gestão Financeira, Ética, Transparência, Comunicação com a Comunidade e Fiscalização de Contratações Públicas, nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano. No valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) referente à inscrição de 01 servidor.

Herval, 22 de agosto de 2024.

  
Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

Amomola Marques

Socor

Thain Afonso



**CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE REFERENCIA/ SERVIÇO**

<b>1. OBJETO</b>
Contratação direta, por inexigibilidade de licitação de serviço de capacitação e treinamento
<b>2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
Curso de Capacitação Para Vereadores, Assessores e Servidores de Câmaras Municipais: Direito Público, Processo Legislativo, Gestão Financeira, Ética, Transparência, Comunicação com a Comunidade e Fiscalização de Contratações Públicas.
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>
A Contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos. Ressaltamos que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho e dos de Vereadores decisões mais seguras, decisões mais seguras, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos, bem como melhor aprimoramento no período eleitoral. Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 01 Vereador.
<b>4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>
Órgão: Poder Legislativo Municipal Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
<b>5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
O Curso será ministrado na sede do INLEGIS na Rua Jerônimo Coelho n.º 354, centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-240
<b>6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
O fornecedor deverá prestar os serviços descritos no objeto nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto do corrente ano. O pagamento se dará antes do dia do evento. Com a devida autorização do Presidente juntamente com a nota fiscal.
<b>7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
<b>8. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
<b>9. PESQUISA DE PREÇO</b>
A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação por se tratar de uma empresa renomada.
<b>10. VALOR ESTIMADO</b>
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 1.060,00.
<b>11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>
Os dados do representante da empresa autorizado (nome completo, CPF e também cópia de Documento de identificação para conferência); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da receita Federal, estadual e Municipal); Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a Apresentação de Certidão Negativa (CNDT);
<b>12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b>
Sabrina Borges de Soza – Assessora Bancada Progressista Data: 22/08/2024

*S. Soza*  
Sabrina Borges de Soza  
CPF: 006.818.550-20  
ASSESSORA PP

*Amoranda Marques*  
*Em*  
*T. A. Aguiar*

457



**CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**

Herval, 22 de agosto de 2024.

Homologo o processo de inexigibilidade de licitação n.º 09/2024

Autorizo a 01 inscrição no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES DECÂMARAS MUNICIPAIS: Direito Público, Processo Legislativo, Gestão Financeira, Ética, Transparência, Comunicação com a Comunidade e Fiscalização de Contratações Públicas, curso este fornecido pela Empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento Eireli, pelo valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Publique-se



Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente

SBS

Thais Afonso